

**JOHANSEN FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO CRÉDITO PRIVADO INVESTIMENTO NO  
EXTERIOR**

**CNPJ/MF sob o nº 33.701.474/0001-10**

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE RERRATIFICAÇÃO DOS COTISTAS  
REALIZADA EM 13 DE MAIO DE 2024**

1. **DATA, HORA E LOCAL:** No dia 13 (treze) do mês de maio de 2024, às 16 horas, de forma eletrônica, a **FRAM CAPITAL DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, instituição financeira estabelecida na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Dr. Eduardo de Souza Aranha, 153, 4º andar, Vila Nova Conceição, CEP: 04543-120, inscrita no CNPJ/MF sob nº 13.673.855/0001-25, devidamente autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”), através do Ato Declaratório nº 14.623, de 06 de novembro de 2015, a exercer atividade de prestação de serviços de administração de carteiras de títulos e valores mobiliários, neste ato representada na forma de seu estatuto social (“Administradora”), na qualidade de instituição administradora do **JOHANSEN FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO CRÉDITO PRIVADO INVESTIMENTO NO EXTERIOR** (“Fundo” ou “Johansen”).
2. **CONVOCAÇÃO:** Dispensada a convocação, nos termos do Art. 72, §7º da Resolução CVM nº 175, de 23 de dezembro de 2022 (“Resol. CVM 175”).
3. **PRESEÇA:** Presentes o cotista titular de 100% (cem por cento) das cotas emitidas pelo Fundo, signatário da lista de presença de cotistas arquivada na sede da Administradora (“Cotista” e “Lista de Presença de Cotistas”, respectivamente) e os representantes legais da Administradora.
4. **COMPOSIÇÃO DA MESA:** Presidente: Sra. Ariana Renata Pavan, e Secretária: Sra. Juliane Mikaela do Nascimento.

**ORDEM DO DIA:** (i) a retificação da data de vigência indicada na Ata da Assembleia Geral Extraordinária de Cotistas realizada em 30 de abril de 2024 (“AGE 30/04”); e (iii) a autorização à Administradora para adotar todas as medidas necessárias para implementação da matéria acima, caso rerratificada.

5. **DELIBERAÇÕES:** Aberta a assembleia, o Cotista deliberou conforme a seguir:

(i) O Cotista retificou a data de vigência indicada na AGE 30/04, a fim de determinar que a substituição do prestador de serviço de gestão e a nova versão do Regulamento do Fundo, são vigentes desde o dia 02 de maio de 2024, conforme constou na versão consolidada do Regulamento formalizada na mesma data da referida ata e não 03 de maio de 2024, como constou em tal AGE 30/04.

**Assim, tanto a substituição do prestador de serviço de gestão para a Nova Gestora, quanto a nova versão consolidada do Regulamento do Fundo são vigentes desde o dia 02 de maio de 2024.**

As demais matérias e alterações aprovadas na AGE 30/04, aqui não mencionadas, permanecem inalteradas e são ratificadas pelo Cotista, incluindo o Regulamento consolidado por meio da referida AGE 30/04 que já consta com a data de vigência correta.

6. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, foi colocada a palavra à disposição dos presentes e, como ninguém manifestou interesse em fazer uso dela, suspendeu a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, a qual, depois de lida e considerada conforme, foi assinada por todos os presentes por meio eletrônico, com o uso da plataforma digital, sendo consideradas válidas apenas as assinaturas eletrônicas realizadas por meio de certificado digital validado conforme a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP Brasil, nos termos da Medida provisória nº 2.200 2/2001.

São Paulo, 13 de maio de 2024

---

**Ariana Renata Pavan**  
*Presidente*

---

**Juliane Mikaela do Nascimento**  
*Secretária*

---

**FRAM CAPITAL DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**  
*Administradora*